CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

Reg. de pro
Livro de Resoluções
Folhas 30 11-6-64

O POVO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR SEUS REPRESSEN=
TANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N. 154 DE 9 DE MARÇO DE 1964.

Altera quantitativo de
aposentadoria.

Art. 1 - Fica revisto para cr.$ 166.543,20 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e três cruzeiros e vinte centavos), o quantitativo de provento da aposentadoria do servidor dêste Legislativo, sr. JOSÈ ALONSO CAMPOS, conforme processo n. 554/63.

Art. 2 - As despesas decorrentes da execução do disposto nesta Resolução, correrão por conta de verba própria constante do Orçamento Municipal.

Art. 3 - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 1 de janeiro de 1964.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 9 de março de 1964.

Antonio Martins de Souza
Presidente